



Cooperativa de Crédito
dos Magistrados do
Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO SEMESTRAL DE REGISTRO DE DENÚNCIAS NO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024

A Cooperativa de Crédito dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro LTDA – MAGICREDI é constituída na forma da Lei nº 5.764/71, obedecendo às disposições da Lei nº 4.595/64 e da Lei Complementar 130/2009, bem como as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, que disciplinam o funcionamento das Instituições Financeiras.

A Magicredi rege-se por seu Estatuto, cujo objeto social é o desenvolvimento de programas de poupança e de uso adequado do crédito, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito; a assistência financeira aos seus associados através da mutualidade; e formação educacional dos mesmos, no sentido de fomentar o cooperativismo.

Pensando no bem estar e no atendimento de seus associados e do público em geral, a Magicredi prevê em sua Política de Relacionamento com os Clientes e Usuários as diretrizes e princípios visando um relacionamento transparente, ético e eficiente entre a Cooperativa e seus associados, de forma a garantir a satisfação e a fidelização dos membros, além de promover o crescimento sustentável da cooperativa.

A Magicredi se preocupa em oferecer produtos e serviços financeiros adequados às necessidades e ao perfil dos seus associados, respeitando a legislação e as normas vigentes. Nesse passo, facilita a comunicação com seus funcionários, colaboradores, associados/clientes, parceiros e fornecedores, proporcionando um fácil acesso aos canais de comunicação da cooperativa para o registro de denúncias, sem impedimentos ou ações que dificultem o direito de se manifestar. Ademais, disponibiliza o canal de denúncias sem que haja a necessidade de identificação do denunciante, em situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionadas com suas atividades.

Para tanto, possui como componente organizacional responsável pelo acolhimento e encaminhamento de eventuais denúncias sua Gerente Geral, que prima pela confidencialidade, independência, imparcialidade e isenção, conforme Resolução CMN nº 4.859 de 23/10/2020.

Os interessados podem encaminhar suas denúncias, por meio do canal de denúncias presente no site da Magicredi (www.magicredi.com.br), pelos telefones 2531-8998 e 2531-8539, pelo whatsapp (21) 97988-0128 e por email (magicredi.rj@magicredi.com.br), das 10h às 17h.



Cooperativa de Crédito
dos Magistrados do
Estado do Rio de Janeiro

Assim, foi verificado que no período de janeiro a junho deste ano não houve registros de denúncias nos canais de atendimento desta instituição.

Consoante o art.3º, parágrafo 3º, da Resolução CMN nº 4.859 de 23/10/2020, este relatório deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva e mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de cinco anos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.

DR. NILTON RAMOS DANTAS SANTOS
Diretor Presidente

DR. JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO
Diretor Secretário